



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 026, DE 05 DE ABRIL DE 2010**

*Institui o Programa Câmara Cidadã no Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo, o Programa Câmara Cidadã, que consiste na realização de reuniões ordinárias no Distrito de Quintinos e nos diversos bairros da cidade de Carmo do Paranaíba, a partir do segundo semestre da Sessão Legislativa do ano de 2010.

**Art. 2º** Para permitir o comparecimento dos cidadãos interessados em participar das reuniões, fica a Mesa Diretora autorizada, a mudar a sua sede e fixar o horário regimental de 18h30min. às 21h30min.

**Art. 3º** A Mesa Diretora, observando critérios de conveniência e oportunidade, expedirá com antecedência e para conhecimento geral, Portaria definindo o horário e o local em que as reuniões serão realizadas.

§ 1º Para a organização das atividades do programa e preparação das reuniões, poderá ser nomeada Comissão Especial, na forma do Regimento Interno, bem como celebrar parcerias, observadas, em todos os casos, as disposições legais pertinentes.

§ 2º Na comunicação do local, horário e pauta da reunião deverá ser dada a mais ampla publicidade, de modo a atingir os objetivos do programa, qual seja, a participação da sociedade.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 05 de abril de 2010.

  
**João Dias da Silva Filho**  
Presidente

  
**Marcos Aurélio Costa Lagares**  
Vice-Presidente

  
**Geraldo José Brandão**  
Secretário

Registrada no Livro próprio às fls. 19v e 20, e  
publicada no local de costume nesta data.  
Carmo, 05 de abril de 2010.

  
**Geraldo José Brandão**  
Secretário